



Projeto de Lei nº 041, de 01 de agosto de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorização para prorrogação do contrato de servidor por tempo determinado, cujo cargo é de Monitora de Inclusão.

Objetiva-se prorrogar o contrato da servidora que ocupa o referido cargo, atualmente provido por Emili Joana Girardi.

Tal contratação foi realizada com supedâneo na Lei Municipal nº 1095/2025, e a prorrogação sugerida, ainda, aproveita o processo seletivo simplificado realizado no mesmo ano, primando, assim, pela economicidade e manutenção dos serviços públicos, haja vista que o ano letivo está em curso.

Portanto, Senhores Vereadores, estas são as razões pelas quais apresentamos o presente projeto de lei, para que seja discutido, votado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 01 de agosto de 2025.

Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

01/08/2025
Ranelly dos S. Negri
Diretora Legislativa da Câmara de
Vereadores de Santa Cecília do Sul



Projeto de Lei nº 041/2025, de 01 de agosto de 2025.

Autoriza prorrogação de contrato de servidor por tempo determinado, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a partir do término de contrato, a contratação de servidor por tempo determinado ocupante do cargo de Monitora de Inclusão, celebrada com fundamento na Lei Municipal nº 1095/2023.

Parágrafo único - A prorrogação de que trata este artigo observará o processo seletivo efetuado com base na lei citada no 'caput'.

Art. 2º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, 01 de agosto de 2025.

**Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal**